



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CANHOTINHO**

TRABALHANDO PARA O POVO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Portaria nº 151/2022

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANHOTINHO**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionais que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 40, inciso VII da Lei Orgânica do Município e considerando ainda o requerimento de Férias dos servidores abaixo:

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DEFERIR** os requerimentos dos servidores no Art. 2º da presente Portaria, **CONCEDENDO-OS, Férias Regulamentares**, correspondente ao exercício de 2022, pelo período de 30 (trinta) dias consecutivos.

Art. 2º - Relação dos servidores com respectivos cargos:

**SECRETARIA DE SAÚDE**

MARIA JOSÉ CASTANHA BONFIM  
ANA FALCÃO LEAL CALADO  
JULIANA GRACIELA CASTANHA MACARIO  
LAUNA PIMENTEL DE MELO  
SUZANA MARIA DO NASCIMENTO  
CELIA CLAUDIO DA SILVA  
MARIA EDNA JOSÉ DA SILVA  
GEUZALUSIA SILVANO BISPO  
LILIANE PEREIRA DA SILVA  
MARIA EDILENE FERREIRA DA SILVA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

ELENICE CAVALCANTE PIMENTEL

**GABINETE DO PREFEITO**

FAGNER HELDER COSTA FREITAS

**SECRETARIA DE GOVERNO**

PEDRO FRANCISCO FERREIRA DE MELO

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

ANNE DENISE ANGELO DA SILVA  
MARINES DA SILVA VILELA

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**

JOSÉ ALVES DA SILVA FILHO  
MARIA LUCIANE MELO DE SOUZA  
MAURO JORGE DA SILVA  
CICERO DE SOUZA

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

JOSEFA NILZA DE OLIVEIRA MORAIS



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
<http://cloud-it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/1-20241206091116.pdf>  
assinado por: idUser 239



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CANHOTINHO**  
*TRABALHANDO PARA O POVO*  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

MARIA EDILEIDE DE ANDRADE SILVA  
MARIA JOSÉ CASTANHA SILVA  
SHEILA RAFAELA PIMENTEL DA SILVA  
JUCILEIDE BORGES GOMES DA SILVA

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos funcionais conforme data do requerimento do servidor.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Canhotinho, 26 de janeiro de 2022.

**SANDRA REJANE LOPES DE BARROS**  
**PREFEITA**



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
<http://cloud-it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/1-20241206091116.pdf>  
assinado por: idUser 239